



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**  
Casa José Bezerra de Medeiros  
CNPJ – 70.098.777/0001-16

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a paralisação das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB no período de meio de ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a paralisação das atividades legislativas e administrativas no período de meio de ano;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a paralisação das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB no período de 16 de junho a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período previsto no art. 1º, ficam suspensas as sessões ordinárias, as reuniões ordinárias das comissões permanentes e o expediente administrativo interno da Câmara Municipal.

Art. 3º A paralisação prevista neste Decreto não impede a convocação de sessões extraordinárias, reuniões extraordinárias ou a prática de atos administrativos urgentes e indispensáveis, quando houver necessidade excepcional e interesse público devidamente justificado pela Presidência.

Art. 4º Durante o período de paralisação, não haverá expediente interno regular na Câmara Municipal, ficando suspenso o atendimento ao público

e as atividades administrativas presenciais, salvo situações urgentes e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**  
**Casa José Bezerra de Medeiros**  
**CNPJ - 70.098.777/0001-16**

indispensáveis autorizadas expressamente pela Presidência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Ivanaldo Dantas de Lima*  
Ivanaldo Dantas de Lima

Presidente da Câmara Municipal